

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/03/2008

Hora 09:30. Local Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Ovar, Praça da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.3, onde se lê adjudicação dever ler-se consignação.
Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos, nem de variantes ao projecto.
O ponto IV 3.2 completa-se com a data limite de solicitação/pedido de cópias das peças do processo 28/01/2008.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.

2611074665

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de São João da Madeira	À atenção de Departamento de Obras Municipais
Endereço Avenida da Liberdade	Código postal 3701-956
Localidade/Cidade São João da Madeira	País Portugal
Telefone 256200232	Fax 256200239
Correio electrónico geral@cm-sjm.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-sjm.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação da Rua do Calvário.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos consistem na requalificação de pavimentos, redes pluviais, zonas ajardinadas, sinalização e demolições.
Preço base do concurso: 200 000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Calvário, São João da Madeira.

Código NUTS

PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 45.23.32.00.1 ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐ 4 e/ou em dias ☐ ☐ a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor de adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Das receitas próprias do município através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de São João da Madeira.
A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, com sujeição a regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Apenas poderão concorrer as empresas que se encontrem nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria vias de circulação rodoviária e aeródromos, da 2.ª categoria vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas e da classe correspondente ao valor total da proposta:

Das 6.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria — vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes correspondam;

Da 1.ª subcategoria da 5.ª categoria — outros trabalhos e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes correspondam.

Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no artigo 15.º do programa de concurso.

No caso de associação de empresas, o líder do consórcio terá de ser possuidor da autorização exigida na alínea a) do ponto 6.2 do artigo 6.º do programa de concurso. Os restantes membros do consórcio terão de possuir no seu conjunto todas as autorizações descritas nas alíneas b), c) e d), descritas no ponto 6.2 do artigo 6.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento

das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, de acordo com o n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios;

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

- 1) Preço (P) — 70 %;
- 2) Qualidade técnica da proposta (QTP) — 30 %;
- 2.a) Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa (MD) — 45%;
- 2.b) Programa de trabalhos (PRT) — 55%;
- 2.b.1) Plano de trabalhos (PT) — 30%;
- 2.b.2) Plano de mão-de-obra (PMO) — 35%;
- 2.b.3) Plano de equipamento (PE) — 35%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo de concurso «Requalificação da Rua do Calvário».

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/02/2008

Custo: 150,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

- a) O pagamento será efectuado na tesouraria da Câmara Municipal;
- b) Se for solicitado o envio do processo de concurso à cobrança, ao custo do mesmo será acrescido o valor dos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/02/2008

Hora 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público podendo intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/02/2008

Hora 10:00. Local Sala de reuniões da Câmara Municipal, Avenida da liberdade, 3701-956 São João da Madeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

20 de Dezembro de 2007. — O Director do Departamento de Obras Municipais, *José Maria de Castro Ferreira*.

2611074670

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso

Concurso público para atribuição de uma licença para o transporte em táxi na freguesia de Forles, com estacionamento na povoação de Forles

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 18 de Janeiro de 2007, se encontra aberto concurso público para a atribuição de uma licença para o transporte em táxi na freguesia de Forles, com estacionamento na povoação de Forles, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações constantes da Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2011, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Transportes em Táxi) no concelho de Sátão.

As candidaturas deverão ser entregues até às 16 horas do 30.º dia a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, pelos concorrentes ou seus representantes, na Secretaria da Câmara Municipal de Sátão, sita na Praça de Paulo VI, 3560-154 Sátão, telefone 232980000, fax 232982093, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção. Qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento deverá ainda ser formulado, por escrito, à Câmara Municipal de Sátão, até cinco dias úteis antes do termo do prazo de apresentação das candidaturas.

Para instrução da competente candidatura, poderão os interessados obter cópias do processo de concurso na Secretaria da Câmara Municipal, mediante o pagamento da quantia de 10,00 euros, a acrescer IVA à taxa legal, sendo da responsabilidade dos mesmos a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patentado. O processo de concurso pode ser examinado, na Secretaria da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

Candidatura — a candidatura e demais documentos serão encerrados em sobrescrito opaco e fechado, em cujo rosto se escreverá a palavra «Candidatura ao concurso público para atribuição de uma licença para o transporte em táxi na freguesia de Forles com estacionamento na povoação de Forles», indicando-se o nome ou a denominação do concorrente.

A candidatura e demais documentos serão redigidos em português ou, no caso de o não serem, acompanhados da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante.

A candidatura será feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e deverá ser elaborada de acordo com o modelo anexo ao programa de concurso.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres ou, no caso de se tratar de trabalhadores por conta de outrem ou de membros de cooperativas licenciadas, documento comprovativo em como é trabalhador por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada e preenchem as condições de acesso e exercício da profissão. No caso de empresário em nome individual, documento comprovativo e declaração em como pretende explorar uma única licença;

Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;

Documento comprovativo de que se encontra com a situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;

Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas;

Documentos comprovativos das declarações sobre situações que o candidato entenda possam influir na análise da sua candidatura;